



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR WEVERTON

EMENDA Nº - CDH

(ao PL 880 de 2021)

Dê-se ao inciso III do artigo 4º do PL 880 de 2021, a seguinte redação:

“Art.4º.....

.....

III – pesquisas para entender o uso, os processos de gestão dos principais sistemas produtivos desenvolvidos em territórios tradicionais e seus impactos socioambientais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 4º trata dos objetivos da Política Nacional de Promoção da Alimentação e dos Produtos da Sociobiodiversidade de Povos e Comunidades Tradicionais.

Consideramos que, além de entender o uso e formas de manejo tradicionais é importante entender e aprofundar o conhecimento sobre seus impactos, especialmente na relação dos povos com o manejo e promoção da paisagem, fugindo de uma visão meramente produtivista, agregando outros valores ao manejo tradicional do território.

Sala das Sessões,



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Senador **WEVERTON**